PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 278/2026

Processo nº 2026-210

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na **prestação de serviços de capacitação técnica em tecnologia da informação**, consistente na disponibilização de **9 (nove) licenças anuais** de acesso integral e irrestrito à plataforma educacional digital especializada da **ASIMOV ACADEMY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA**, pelo período de **12 (doze) meses** a contar da ativação, visando ao desenvolvimento contínuo de competências técnicas dos servidores da **Subsecretaria de Transformação Digital (SUDIG)** e da **Subsecretaria de Segurança da Informação e Infraestrutura (SUSEG)**, em estrita consonância com o **Plano de Capacitações de TIC 2026** do Tribunal de Justiça do Estado do Acre ([ID R269086] [ID H42998] [ID D64718]), conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento e detalhadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**Licença anual de Acesso Total à plataforma educacional especializada ASIMOV ACADEMY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA**, na modalidade online assíncrona, com disponibilização irrestrita a todas as formações, trilhas de aprendizado, cursos e projetos práticos em programação Python, ciência de dados, inteligência artificial generativa, automação de processos corporativos com n8n, engenharia de dados, agentes com LangChain e CrewAI, visão computacional e dashboards interativos, incluindo atualizações contínuas de conteúdo durante a vigência de 12 (doze) meses e módulo administrativo integrado de gestão e acompanhamento de usuários (Gestor de Licenças) ([ID H42998] [ID D64718] [ID H43776] [ID H43787]).	Licença / Assinatura Anual	9	R$ 1.614,20	R$ 14.527,80
TOTAL					**R$ 14.527,80**

1.2. O objeto desta contratação caracteriza-se como **prestação de serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de**

abril de 2021, enquadrando-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento expresso no **artigo 75, inciso II**, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no **Documento de Formalização da Demanda nº 141/2026** ([ID H42998]), no **Despacho nº 5072/2026 da SELGA** ([ID H43279]), na **Justificativa para Dispensa de ETP** ([ID H43776]) e na **Justificativa para Contratação Direta** ([ID H43787]). A realização do certame dar-se-á sob a forma direta, em estrita observância ao **artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021** e ao **artigo 86, inciso I, do Decreto Estadual nº 11.363/2023** ([ID H43279] [ID H43776]), promovendo a celeridade administrativa, a economicidade e a transparência pública ([ID H43787]).

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem ou serviço de luxo**, nos termos do **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**, haja vista tratar-se de solução educacional corporativa de natureza exclusivamente funcional, técnica e instrumental, estritamente direcionada à qualificação profissional continuada de servidores públicos e à modernização da prestação jurisdicional, com especificação voltada exclusivamente ao aprendizado prático e aplicado em tecnologias da informação, inexistindo qualquer padrão de ostentação, luxo ou voluptuariedade ([ID H42998] [ID H43776] [ID H43787]).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de ativação das licenças de acesso à plataforma, com fulcro no **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, período durante o qual serão assegurados o acesso irrestrito aos conteúdos, as atualizações curriculares pedagógicas contínuas, o suporte técnico especializado aos usuários e o acompanhamento gerencial do desempenho pela Administração ([ID H42998] [ID D64718] [ID H43776] [ID H43787]).

1.5. A presente contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho de despesa** ou **Ordem de Fornecimento/Serviço**, que substituirá o instrumento formal de contrato na forma expressamente autorizada pelo **artigo 95, inciso I**, da Lei nº 14.133, de 2021, aplicando-se à relação jurídica estabelecida todas as obrigações, condições, prazos e penalidades previstas neste Termo de Referência, na proposta comercial aceita e na legislação correlata ([ID H43776] [ID H43787]).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da necessidade desta contratação encontra-se consolidada no **Documento de Formalização da Demanda nº 92/2026** ([ID H35592]), na manifestação de interesse da SUSEG ([ID D64222]), no **Despacho nº 4828/2026 da SUDIG** ([ID H42568]), na **Informação da SUCTI** ([ID H42996]), no **Documento de Formalização da Demanda consolidado nº 141/2026** ([ID H42998]), no **Despacho nº 4973/2026 da SUCTI** ([ID H43007]), na **Portaria nº 3800/2026 da SELGA** ([ID D65064]), no **Despacho nº 5072/2026 da SELGA** ([ID H43279]), na **Justificativa para Dispensa de ETP** ([ID H43776]) e na **Justificativa para Contratação Direta** ([ID H43787]), peças que constituem a base instrutória deste Termo de Referência.

A contratação é indispensável para viabilizar a capacitação contínua e aprimoramento técnico dos servidores lotados na **Subsecretaria de Transformação Digital (SUDIG)** e na **Subsecretaria de Segurança da Informação e Infraestrutura (SUSEG)** ([ID H42998] [ID H43787]). A iniciativa integra o planejamento estratégico e setorial do Poder Judiciário acreano, visando ao fortalecimento das competências internas em inteligência artificial, engenharia de dados e automação de processos, elementos fundamentais para sustentar a constante evolução dos serviços digitais prestados à sociedade ([ID R269086] [ID H42998] [ID H43787]).

As licenças educacionais da plataforma ASIMOV ACADEMY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA cumprem papel operacional e logístico de extrema relevância, sendo essenciais para habilitar a equipe técnica na automação de rotinas administrativas e judiciais repetitivas, na criação e integração de fluxos no-code/low-code, na manipulação eficiente de grandes bases de dados processuais e na estruturação de agentes inteligentes autônomos ([ID H42998] [ID D64718] [ID H43787]).

Por se tratar de área de rápido desenvolvimento tecnológico, justifica-se a exigência de uma **plataforma educacional com formação prática e aplicada**, com catálogo amplo composto por mais de **275 horas de aulas**, **82 cursos estruturados** e mais de **100 projetos práticos reais**, munida de trilhas em Python corporativo, LLMs, LangChain, CrewAI e n8n ([ID D64718] [ID H43787]). A metodologia assíncrona permite que os servidores acessem as aulas de forma flexível, conciliando o aperfeiçoamento técnico com o cumprimento ininterrupto das atividades funcionais ordinárias do Tribunal ([ID D64718] [ID D64720] [ID H43787]).

A demanda possui **grau de prioridade alta** ([ID H42998] [ID H43776]), visto que a conclusão do processo e o início dos treinamentos estão previstos para o exercício corrente de 2026, restando reduzida a margem temporal para formalização da despesa, liberação dos acessos individuais e aproveitamento dos conteúdos no planejamento setorial deste ano ([ID H42998] [ID H43776] [ID H43787]).

No tocante à etapa de planejamento, restou formalmente motivada a **dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos**, mediante pronunciamento técnico encartado aos autos ([ID H43279] [ID H43776]), com esteio no **artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021** e no **artigo 86, inciso I, do Decreto Estadual nº 11.363/2023** ([ID H43279] [ID H43776]), considerando a reduzida complexidade técnica, a padronização mercadológica do objeto comum e a suficiência dos elementos constantes no DFD nº 141/2026 ([ID H42998]) e na proposta comercial aceita ([ID D64718]), conjugando o atendimento célere da necessidade pública aos princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade processual ([ID H43279] [ID H43776]).

A adoção do procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, lastreada no **artigo 75, inciso II**, da Lei nº 14.133, de 2021, atende rigorosamente aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento e economicidade, bem como à vedação de fracionamento do **artigo 75, § 1º, inciso II**, da referida Lei, assegurando a obtenção da proposta

mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre ([ID H43279] [ID H43776] [ID H43787]).

Os riscos decorrentes da não contratação abrangem a **defasagem técnica dos servidores em tecnologias emergentes**, a limitação na capacidade de inovação e modernização dos sistemas judiciais, a perda de eficiência operacional das rotinas administrativas e o aumento de vulnerabilidades na gestão de segurança e governança de dados no Poder Judiciário ([ID H42998] [ID H43776] [ID H43787]).

2.2. A presente contratação encontra pleno alinhamento com as diretrizes do **Planejamento Estratégico Institucional**, com a governança corporativa de tecnologia e com a programação orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado do Acre:

Plano Institucional: **Plano de Capacitações de TIC 2026** do Poder Judiciário do Estado do Acre ([ID H42998] [ID H43776]);

a. Id pca PNCP: 04034872000121-0-000001/2026

b. Data de publicação no PNCP: 04/02/2026

c. Id do item no PCA: 26

d. Classe/Grupo: 583 - 3.3.90.40.11-LICENÇA DE SOFTWARE

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução contratada consiste na disponibilização de **9 (nove) licenças anuais** de Acesso Total à plataforma educacional digital ASIMOV ACADEMY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA, com conteúdos especializados em linguagem Python, ciência de dados, inteligência artificial e automação de processos, destinadas aos servidores da SUDIG e SUSEG do Poder Judiciário do Estado do Acre ([ID H42998] [ID D64718] [ID H43787]). A especificação detalhada da solução estrutura-se nos seguintes parâmetros:

a. **Objeto**: Prestação de serviços de capacitação em tecnologia da informação, consistente no fornecimento de **9 (nove) assinaturas anuais individuais** com acesso irrestrito a todas as formações, trilhas e recursos pedagógicos da plataforma web ASIMOV ACADEMY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ([ID H42998] [ID D64718] [ID H43787]);

b. **Público-alvo e Destinação:** As licenças destinam-se ao uso de servidores públicos em efetivo exercício na **Subsecretaria de Transformação Digital (SUDIG)** e na **Subsecretaria de Segurança da Informação e Infraestrutura (SUSEG)**, promovendo a uniformização de

conhecimentos técnicos e a aplicação imediata em projetos tecnológicos da Corte ([ID H42998] [ID D64222] [ID H42568] [ID H43787]);

c. **Especificações Técnicas e Padrões de Qualidade:** O serviço educacional digital deverá obedecer com rigor aos seguintes parâmetros pedagógicos e funcionais:

d. **Formações Estruturadas: Engenheiro de Agentes de IA** (criação de soluções com inteligência artificial, Python aplicado a negócios, uso de LLMs, agentes autônomos, automação de processos e integração de APIs, com carga de 40h32min); **Analista de Dados** (análise, tratamento e visualização de dados com Python para decisões estratégicas, com carga de 31h05min); e **AI Designer** (criação de soluções visuais e interfaces com inteligência artificial no fluxo criativo, com carga de 5h55min) ([ID D64718]);

e. **Trilhas de Especialização Tecnológica**: **Automatizando Tudo com n8n** (automação de fluxos low-code/no-code conectando sistemas e APIs); **Engenharia de Dados** (coleta, transformação, armazenamento e orquestração de pipelines de dados corporativos); **Python para Web** (APIs modernas e integração com bancos de dados); **Modelos Alternativos com Hugging Face** (modelos de IA open source, fine-tuning e deploys); **Multi-Agent Systems com CrewAI** (sistemas multi-agente colaborativos); **Criação de Agents com LangChain** (agentes inteligentes e fluxos conversacionais); **Python Office** (automações administrativas de planilhas, PDFs e relatórios operacionais); **Visão Computacional com Python** (análise e reconhecimento de padrões visuais com OpenCV); **Data Science e Machine Learning** (modelos preditivos e regressão); e **Dashboards Interativos com Python** (painéis interativos com Plotly e Dash) ([ID D64718]);

f. **Metodologia e Recursos da Plataforma:** Plataforma web em modalidade assíncrona, disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, com mais de **275 horas de aulas gravadas**, **82 cursos** e **101 projetos práticos**, suporte a dúvidas técnicas, exercícios de fixação e emissão de certificados digitais de conclusão válidos após cumprimento das etapas formativas ([ID D64718]);

g. **Módulo Gestor de Licenças:** Painel administrativo gerencial dedicado para que a gestão do contrato no Tribunal realize o controle centralizado das 9 (nove) licenças,

acompanhamento de progresso individual, métricas de engajamento, horas de estudo e emissão de relatórios de desempenho dos servidores ([ID D64718] [ID H43787]);

h. **Prazo e Modo de Ativação:** A ativação das 9 (nove) licenças individuais deverá ocorrer no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento formal da Nota de Empenho ou documento contratual correspondente, mediante liberação das credenciais de acesso vinculadas aos e-mails institucionais fornecidos pela Administração ([ID D64718] [ID H43787]).

3.2. O **ciclo de vida do objeto** compreende a emissão da Nota de Empenho e alinhamento cadastral inicial, o cadastramento dos servidores e envio formal das credenciais de acesso, a liberação tempestiva do ambiente de aprendizagem e do painel Gestor de Licenças, a fruição ativa e contínua dos cursos e trilhas educacionais ao longo de 12 (doze) meses, a incorporação contínua de novas aulas e projetos desenvolvidos pela contratada sem cobrança adicional, o suporte técnico permanente aos usuários, o monitoramento gerencial pela equipe fiscalizatória e, ao término, a consolidação e aplicação definitiva das competências adquiridas nas atividades rotineiras e projetos estratégicos de TIC do Tribunal de Justiça do Estado do Acre ([ID H42998] [ID D64718] [ID H43787]).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

A empresa contratada deverá adotar práticas compatíveis com a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, observando as seguintes diretrizes:

a. **Dimensão Ambiental**: Operação integralmente eletrônica e digital em nuvem, eliminando a utilização de papel, cópias impressas, insumos gráficos e embalagens físicas descartáveis; estímulo ao uso de servidores com certificação de eficiência energética; e redução da pegada de carbono propiciada pela modalidade de ensino a distância, dispensando o deslocamento físico de instrutores ou alunos e o consumo de combustíveis fósseis.

b. **Dimensão Social**: Rigoroso cumprimento da legislação trabalhista e de saúde e segurança ocupacional em suas rotinas internas; respeito irrestrito às normas de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social ([ID D58430]); observância dos padrões de inclusão e acessibilidade digital nos recursos instrucionais; e

expressa vedação ao emprego de mão de obra infantil ou em condições análogas às de escravo.

c. **Dimensão Econômica**: Fornecimento de solução educacional completa em modelo de assinatura anual de custo fixo com desconto comercial consolidado ([ID D64718]), garantindo acesso a atualizações constantes, suporte contínuo e ferramenta gerencial sem custos adicionais, o que assegura a máxima economicidade, eficiência e otimização dos recursos públicos despendidos pelo Poder Judiciário ([ID H43787]).

4.2. Indicação de marcas ou modelos

A presente contratação fundamenta-se nas características técnicas singulares da grade curricular, na metodologia pedagógica aplicada a casos reais e na integração completa das trilhas demandadas pelo **Plano de Capacitações de TIC 2026** ([ID H42998]), constatando-se que a plataforma ASIMOV ACADEMY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA atende com precisão às especificações funcionais e curriculares estipuladas, inexistindo preferência desarrazoada de marca, mas sim estrito atendimento às necessidades operacionais e pedagógicas mapeadas pela unidade técnica demandante ([ID H42998] [ID D64718] [ID H43776] [ID H43787]).

4.3. Subcontratação

Tendo em vista a natureza personalíssima dos serviços educacionais, a titularidade originária dos direitos autorais e de propriedade intelectual da plataforma e a necessidade de assegurar controle rigoroso sobre a qualidade do conteúdo e a prestação do suporte técnico aos servidores, a execução do objeto deverá ser realizada diretamente pela fornecedora contratada, sendo expressamente vedada a subcontratação total ou parcial das obrigações assumidas.

4.4. Garantia da contratação

Não será exigida prestação de garantia de execução contratual para este ajuste, nos termos do **artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, considerando o reduzido valor econômico da contratação de **R$ 14.527,80 (quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)** ([ID H42998] [ID D64718] [ID H43776]), a natureza de pronto fornecimento do acesso às licenças digitais e o baixo risco financeiro envolvido, medida que atende plenamente aos postulados da proporcionalidade e da modicidade administrativa ([ID H43279] [ID H43776] [ID H43787]).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O fornecimento das licenças educacionais dar-se-á de forma integral e em remessa única, devendo a Contratada disponibilizar a ativação das **9 (nove) licenças de Acesso Total** e encaminhar as credenciais de login aos e-mails dos servidores indicados pelo Tribunal no prazo

improrrogável de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento/Serviço ([ID D64718] [ID H43787]).

5.1.2. As credenciais de acesso individuais e a habilitação do painel administrativo de monitoramento (Gestor de Licenças) deverão ser formalmente informadas por correio eletrônico ao gestor e aos fiscais do contrato, acompanhadas de orientações técnicas de navegação e canais de suporte, resguardando a integridade e segurança dos dados cadastrais dos usuários.

5.1.3. A ativação das licenças deverá ser previamente alinhada e comunicada à unidade demandante (**Subsecretaria de Transformação Digital - SUDIG**), com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, a fim de viabilizar a validação inicial dos acessos e o cadastramento correto dos servidores beneficiários da SUDIG e SUSEG ([ID H42998] [ID H42568]).

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. A Contratada responderá pela perfeita higidez funcional, estabilidade dos servidores em nuvem, atualização contínua dos cursos e suporte técnico aos usuários, prestando garantia de pleno funcionamento da plataforma durante todo o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de ativação efetiva das assinaturas ([ID D64718] [ID H43787]).

5.2.2. Constatada a existência de falhas no acesso dos servidores, bloqueio indevido de contas, indisponibilidade prolongada do sistema ou divergências no catálogo de cursos contratado, a Contratada fica obrigada a providenciar a correção das inconformidades e restabelecer o serviço no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do ajuste será acompanhada e fiscalizada em conformidade com as cláusulas deste Termo de Referência, com a **Lei nº 14.133, de 2021**, e com os regulamentos internos do Poder Judiciário do Estado do Acre, respondendo a Contratada pelas perdas e danos resultantes do inadimplemento total ou parcial de suas obrigações ([ID H43787]).

6.2. Eventuais intercorrências, impedimentos operacionais, falhas na infraestrutura de hospedagem da plataforma ou situações de força maior deverão ser formalmente comunicados por escrito ao TJAC no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a ocorrência, acompanhados da devida comprovação para avaliação da fiscalização.

6.3. As notificações e comunicações oficiais entre a fiscalização do Tribunal e a fornecedora ocorrerão formalmente por correio eletrônico institucional ou outro meio idôneo de registro documental.

6.4. Emitida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento/Serviço, a Contratada será formalmente notificada para confirmar o recebimento do documento e alinhar os procedimentos operacionais com a unidade demandante para envio da lista de servidores e validação do ambiente digital ([ID H42998] [ID D64718]).

6.5. Fiscalização

6.5.1. As atividades de gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidores designados pela Administração, nos termos do Documento de Formalização da Demanda nº 141/2026 ([ID H42998]) e da Portaria nº 3800/2026 da SELGA ([ID D65064]):

GESTOR DO CONTRATO: LUIZ ANTONIO BRASIL DE LIMA

FISCAL TÉCNICO: SALOMÃO MACHADO MAFALDA

FISCAL ADMINISTRATIVO: CLEMILSON LAURENTINO DOS SANTOS

6.5.2. Fiscalização Técnica

6.5.2.1. Compete ao fiscal técnico examinar a conformidade material dos serviços disponibilizados, inspecionando o quantitativo total de licenças ativadas (**9 licenças**), o acesso irrestrito às formações e trilhas contratadas (Engenheiro de Agentes de IA, Analista de Dados, AI Designer, n8n, Engenharia de Dados, LangChain, CrewAI, Python corporativo), a disponibilidade das horas de aulas e materiais práticos, bem como o pleno funcionamento do módulo administrativo Gestor de Licenças ([ID H42998] [ID D64718] [ID H43787]).

6.5.2.2. O fiscal técnico registrará formalmente em relatório ou termo circunstanciado quaisquer não conformidades, falhas de autenticação ou interrupções no acesso identificadas, determinando à fornecedora o imediato saneamento e regularização do ambiente.

6.5.2.3. Concluída a conferência qualitativa e sanadas eventuais divergências, o fiscal técnico emitirá a competente **declaração de conformidade técnica** e encaminhará os autos ao gestor do contrato para fins de recebimento definitivo.

6.5.3. Fiscalização Administrativa

6.5.3.1. Compete ao fiscal administrativo verificar a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da fornecedora por meio de consultas eletrônicas aos sistemas oficiais (SICAF, CNDT, CRF/FGTS e Certidões Fazendárias) ([ID D58422]).

6.5.3.2. Identificada qualquer pendência documental ou divergência nos dados da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, o fiscal administrativo notificará a empresa para regularização imediata, instruindo o processo de liquidação com as certidões pertinentes ([ID D58422]).

6.5.4. A rotina de acompanhamento observará os seguintes preceitos procedimentais:

a) A conferência quantitativa preliminar das credenciais e logins será realizada no momento do envio eletrônico pela fornecedora à equipe técnica designada;

b) O ateste da nota fiscal será precedido da emissão do termo de recebimento definitivo exarado pela fiscalização técnica, comprovando a liberação dos acessos e o funcionamento da plataforma.

6.6. A atuação da fiscalização exercida pelo Tribunal de Justiça constitui prerrogativa pública de controle e não atenua nem exclui a exclusiva responsabilidade da fornecedora quanto à higidez, estabilidade e perfeita prestação dos serviços contratados.

6.7. Gestor do Contrato

6.7.1. São atribuições do gestor do contrato:

a) Coordenar as ações de fiscalização técnica e administrativa, promovendo a unificação das informações no processo eletrônico de contratação;

b) Emitir despachos decisórios sobre questões operacionais ou submeter à apreciação da Presidência e órgãos diretivos do Tribunal matérias que ultrapassem sua alçada funcional;

c) Homologar o recebimento definitivo dos serviços a partir das avaliações e termos lavrados pelos fiscais;

d) Consolidar os autos instrutórios e remeter a documentação fiscal e de liquidação aos setores contábil e financeiro do TJAC para efetivação do pagamento bancário.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A Contratada que incorrer em descumprimento das condições pactuadas cometerá infração administrativa nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, sujeitando-se às penalidades legais nas hipóteses em que:

a) Der causa à inexecução parcial da obrigação de disponibilização dos acessos e suporte;

b) Der causa à inexecução parcial que resulte em grave prejuízo ao cronograma de capacitações técnicas do Poder Judiciário;

c) Der causa à inexecução total do ajuste pelo não fornecimento das licenças solicitadas;

d) Ensejar o atraso injustificado na liberação dos acessos à plataforma além do prazo fixado;

e) Prestar informações falsas ou apresentar documentos adulterados durante o procedimento de contratação ou execução;

f) Agir com dolo, fraude ou má-fé perante a Administração;

g) Manter conduta inidônea que atente contra a dignidade do Poder Judiciário;

h) Praticar atos lesivos contra a Administração Pública enquadrados no **artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**.

7.2. Pela prática das condutas infracionais discriminadas, a fornecedora estará sujeita à imposição das seguintes penalidades administrativas, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a) **Advertência escrita**, cabível nas falhas formais de menor relevância que não tenham gerado prejuízo econômico ou descontinuidade nas atividades do Tribunal;

b) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses descritas nas alíneas b, c e d do subitem 7.1;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** perante a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas infrações tipificadas nas alíneas e, f, g e h do subitem 7.1.

7.3. A cominação de multa pecuniária observará as seguintes diretrizes de cálculo:

a) Multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) ao dia**, calculada sobre o valor total da contratação por dia corrido de atraso injustificado na liberação dos acessos, até o limite máximo de 10 (dez) dias úteis, findo o qual a situação poderá ser convertida em inexecução total;

b) Multa compensatória de **20% (vinte por cento)** incidente sobre o valor global da contratação na ocorrência de inexecução total por desistência imotivada ou não ativação das licenças;

c) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da contratação na inexecução parcial decorrente da disponibilização de serviços em desconformidade substancial com os padrões qualitativos e curriculares exigidos;

d) Multa compensatória de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor global em caso de inexecuções parciais de menor gravidade, dosada sob os influxos da razoabilidade e da proporcionalidade;

e) Multa compensatória de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor global caso sejam constatadas as condutas fraudulentas ou lesivas tipificadas nas alíneas e a h do subitem 7.1, sem prejuízo da declaração de inidoneidade e envio dos fatos aos órgãos competentes.

7.4. A aplicação das multas contratuais possui natureza coercitiva e indenizatória pré-fixada, não elidindo o dever da contratada de reparar integralmente eventuais prejuízos complementares suportados pelo Poder Judiciário.

7.5. As penalidades de advertência, impedimento ou inidoneidade poderão ser aplicadas de forma cumulada com a sanção de multa pecuniária.

7.6. Previamente à formalização de qualquer penalidade, será instaurado procedimento administrativo sancionatório com concessão de prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa prévia pelo fornecedor, nos termos do **artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021**.

7.7. Os montantes correspondentes às multas aplicadas serão descontados diretamente dos créditos devidos à fornecedora ou cobrados administrativamente e, na ausência de adimplemento espontâneo, inscritos em dívida ativa para execução judicial.

7.8. O processamento das sanções seguirá o rito estabelecido no **artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, com garantia de duplo grau de revisão e ampla oportunidade probatória.

7.9. A dosimetria da penalidade ponderará a natureza e a gravidade da falta, os impactos operacionais causados ao Tribunal, o histórico de adimplemento da fornecedora e a adoção espontânea de medidas atenuantes.

7.10. As infrações que também configurem atos de improbidade ou lesão tipificada na **Lei nº 12.846, de 2013**, serão processadas em conformidade com as normas institucionais pertinentes.

7.11. As penalidades definitivas de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. O fornecimento das licenças educacionais será recebido formalmente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre:

a) Provisoriamente, no ato da comunicação e envio das credenciais de acesso individuais e link de login da plataforma educacional, mediante recibo ou termo de transmissão eletrônica para verificação quantitativa preliminar das **9 (nove) licenças**;

b) Definitivamente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a ativação, após minuciosa inspeção técnica da plena navegabilidade no sistema, da disponibilidade integral das formações e trilhas contratadas, do funcionamento do módulo gerencial de usuários e da validação individual dos acessos pelos servidores, culminando na emissão do termo de atesto definitivo pela fiscalização técnica.

8.1.2. O recebimento definitivo consolida a verificação do cumprimento integral da obrigação de disponibilização, constituindo ato administrativo essencial para o início dos trâmites financeiros de quitação.

8.1.3. O aceite provisório ou definitivo não desonera a fornecedora da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, pela disponibilidade contínua dos recursos e pela qualidade dos treinamentos contratados.

8.2. Liquidação

8.2.1. Concluído o recebimento definitivo com o competente atesto na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, o processo será remetido ao setor de liquidação no prazo de até **10 (dez) dias úteis** para a apuração da regularidade da despesa pública.

8.2.2. A unidade responsável pela liquidação realizará consultas prévias da regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora junto aos órgãos arrecadadores competentes e ao SICAF ([ID D58422]).

8.2.3. Constatada a existência de certidões vencidas, inconsistência de dados bancários ou irregularidades na nota fiscal, o curso do prazo de liquidação e pagamento permanecerá sobrestado até a efetiva regularização pela fornecedora, sem incidência de juros de mora contra a Administração.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento da despesa será realizado em **parcela única**, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de apresentação formal da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela fiscalização do contrato ([ID D64718]).

8.3.2. Na hipótese excepcional de atraso injustificado de pagamento atribuível de forma direta e exclusiva ao Tribunal de Justiça, os valores pendentes serão monetariamente atualizados com base na variação *pro rata die* do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, compreendida entre a data limite para pagamento e o dia do efetivo crédito bancário.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento integral do valor pactuado de **R$ 14.527,80 (quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)** será creditado em cota única após a ativação total e aceitação definitiva das 9 (nove) licenças anuais contratadas ([ID H42998] [ID D64718]).

8.4.2. O crédito financeiro será processado mediante ordem bancária, boleto bancário ou transferência eletrônica direta para a conta corrente de titularidade exclusiva da empresa contratada, ou por meio de chave de transferência PIX atrelada ao seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ nº 41.075.192/0001-82**) ([ID D64718] [ID D64720]).

8.4.3. Por ocasião do pagamento, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre efetuará as **retenções tributárias na fonte** previstas na legislação tributária federal, estadual e municipal, em consonância com as normas da Receita Federal e a regulamentação aplicável aos órgãos públicos.

8.5. Cessão de Crédito

8.5.1. Não será permitida a cessão de créditos derivados deste fornecimento a terceiros ou a instituições financeiras, resguardando-se a transparência e a vinculação direta entre o prestador selecionado e a Administração.

8.5.2. A proibição preserva o vínculo direto da responsabilidade perante o Poder Judiciário do Estado do Acre quanto à prestação de contas dos recursos públicos despendidos.

8.6. Reajuste

8.6. Os preços pactuados na proposta vencedora são **fixos, certos e irreajustáveis** durante o período de 12 (doze) meses de vigência da contratação, considerando o fornecimento do acesso sob assinatura anual e a ausência de previsão de prorrogação contínua ordinária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por **contratação direta**, mediante procedimento administrativo de **dispensa de licitação**, com esteio no **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço global**, consoante a

economicidade aferida no mercado e a conformidade curricular pretendida para o lote ([ID H42998] [ID H43279] [ID H43776] [ID H43787]).

A opção fundamenta-se nos limites orçamentários fixados para a contratação de compras e serviços de pequeno valor, na natureza comum da solução educacional e na estrita observância ao **artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021** e ao **artigo 86, inciso I, do Decreto Estadual nº 11.363/2023** ([ID H43279] [ID H43776]), encontrando suporte formal na Justificativa para Dispensa de ETP ([ID H43776]) e na Justificativa para Contratação Direta ([ID H43787]). O procedimento foi estruturado a partir da obtenção de proposta técnica qualificada junto à empresa especializada detentora da plataforma, demonstrando ampla compatibilidade com as cotações e contratos firmados com outros órgãos públicos e resguardando a vantajosidade para a Administração ([ID D64718] [ID D64720] [ID H43787]).

A seleção direcionou-se à empresa legalmente estabelecida que apresentou proposta comercial válida, com grade pedagógica rigorosamente alinhada às exigências do setor técnico de TIC, bem como valores condizentes com os parâmetros praticados no mercado público ([ID D64718] [ID D64720] [ID H43787]).

9.2. Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento das licenças educacionais ocorrerá de **forma integral e em lote único**, contemplando a totalidade das **9 (nove) assinaturas anuais**, de modo a assegurar o início conjunto das capacitações dos servidores da SUDIG e SUSEG e o gerenciamento unificado dos indicadores de desempenho por meio do painel de controle ([ID H42998] [ID D64718]).

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. A aceitabilidade dos preços propostos foi aferida mediante análise prévia de conformidade mercadológica, consubstanciada na proposta técnica-comercial ([ID D64718]) e na documentação fiscal comprobatória de preços praticados perante outros órgãos públicos ([ID D64717] [ID D64720] [ID H43007] [ID H43776]), em atenção às seguintes balizas:

a) Apresentação de proposta formal contendo a descrição completa dos serviços, grade curricular detalhada, vigência de 12 (doze) meses, concessão de desconto comercial e valores unitário e total ([ID D64718]);

b) Comprovação de que o valor unitário cotado de **R$ 1.614,20** e o valor global de **R$ 14.527,80** situam-se amplamente abaixo do limite legal do **artigo 75, inciso II**, da Lei nº 14.133, de 2021, demonstrando correspondência com os valores contratados por outros órgãos públicos, a exemplo da **Nota Fiscal nº 009519 emitida ao TRT da 23ª Região**, na qual constou o valor unitário de **R$ 1.614,00** por licença ([ID D64720]);

c) Inclusão de todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, suporte técnico pedagógico, emissão de certificados digitais e ferramenta gerencial sem acréscimo financeiro ([ID D64718]).

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, e sem prejuízo da consulta automática via SICAF ([ID D58422]), a pessoa jurídica fornecedora deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de aptidão legal e fiscal:

10.1. Habilitação jurídica

10.1.1. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada, ato constitutivo, estatuto ou **contrato social consolidado em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial competente, com objeto social compatível com as atividades de treinamento em informática, ensino e capacitação tecnológica, acompanhado de certidão simplificada ou de inteiro teor ([ID D58419] [ID D58420]).

10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ nº 41.075.192/0001-82)** ([ID D58419]);

10.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ([ID D58422]);

10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrada pelo **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** emitido pela Caixa Econômica Federal ([ID D58422]);

10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ([ID D58422]);

10.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual de São Paulo** (Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos) e a **Fazenda Municipal de Barueri/SP** (Certidão Negativa de Tributos Mobiliários) ([ID D58422]);

10.2.6. **Declaração formal conjunta** firmada pelo representante legal da pessoa jurídica, atestando o cumprimento ao disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal** e no **artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021** (vedação ao trabalho infantil e de menores), o atendimento à reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, bem como a inexistência de vínculos de parentesco ou nepotismo com dirigentes do Tribunal de Justiça ([ID D58430]).

10.3. Qualificação Econômico-Financeira

10.3. Ficam **dispensadas as exigências de qualificação econômico-financeira de maior complexidade**, a exemplo de balanços patrimoniais ou índices de liquidez auditados, com amparo no princípio da razoabilidade e no **artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021**, em face da modicidade do valor da contratação (R$ 14.527,80) e do pronto fornecimento do acesso às licenças educacionais ([ID H42998] [ID H43776] [ID H43787]).

10.4. Qualificação Técnica

10.4.1. A qualificação técnica resumir-se-á à comprovação de aptidão e capacidade operacional para a disponibilização de serviços de treinamento em informática e soluções educacionais digitais, demonstrada mediante a apresentação da proposta comercial, notas fiscais ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atestem o fornecimento satisfatório de licenças em características compatíveis ([ID D64718] [ID D64720]).

10.5. Disposições gerais sobre habilitação

10.5. As certidões de regularidade deverão permanecer válidas durante todo o período de execução e liquidação da despesa, constituindo requisito indispensável para a realização do repasse financeiro à Contratada ([ID D58422]).

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação foi apurado mediante procedimento técnico consubstanciado na proposta comercial consolidada ([ID D64718]) e na demonstração de preços praticados perante outros órgãos públicos ([ID D64717] [ID D64720] [ID H43007] [ID H43776]), nos termos do **artigo 23** e do **artigo 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021**, bem como do Documento de Formalização da Demanda nº 141/2026 ([ID H42998]).

A precificação e a análise de vantajosidade registraram os seguintes elementos referenciais:

a) A empresa detentora da solução educacional, **ASIMOV ACADEMY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA (CNPJ nº 41.075.192/0001-82)**, registrou o valor unitário de tabela de **R$ 1.793,55** por licença anual ([ID D64718]), valor condizente com contratações de mercado demonstradas nos autos, a exemplo da contratação realizada pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) ([ID D64717] [ID H43776]);

b) Em sede de negociação técnica para a Administração Pública, a empresa concedeu **desconto comercial direto de 10% (dez por cento)** sobre o valor unitário de tabela, reduzindo o preço para **R$ 1.614,20** por licença anual ([ID D64718]), totalizando o montante global de **R$ 14.527,80** para as 9 (nove) licenças demandadas ([ID H42998] [ID D64718]);

c) A conformidade do valor foi plenamente atestada por meio da **Nota Fiscal Eletrônica nº 009519**, emitida pela contratada em 17/10/2025 para o **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (TRT-23)**, que registrou o valor global de R$ 3.228,00 para 2 (duas) licenças idênticas, equivalendo ao exato preço unitário de **R$ 1.614,00** por servidor ([ID D64720]).

Adotado o critério do menor preço global com respaldo na pesquisa comparativa, a proposta definitiva da empresa **ASIMOV ACADEMY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA** fixou o valor unitário referencial em **R$ 1.614,20 (mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos)** e o montante global da contratação em **R$ 14.527,80 (quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)** ([ID H42998] [ID D64718] [ID H43279] [ID H43787]), contemplando a totalidade dos custos de acesso digital irrestrito, suporte técnico continuado, catálogo completo de

formações, trilhas e projetos práticos, atualizações curriculares, módulo administrativo Gestor de Licenças e tributos incidentes ([ID D64718]).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o exercício de 2026, classificada sob o elemento de despesa adequado para serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em tecnologia da informação e comunicação ([ID H42998] [ID H43776] [ID H43787]).

12.2. A dotação orçamentária para suporte à despesa estrutura-se nas seguintes informações orçamentárias e cadastrais:

Campo	Especificação
Unidade Orçamentária	Tribunal de Justiça do Estado do Acre - Poder Judiciário
Processo Administrativo	Processo Eletrônico nº 2026-210 ([ID R269086])
Unidades Demandantes	Subsecretaria de Transformação Digital (SUDIG) e Subsecretaria de Segurança da Informação e Infraestrutura (SUSEG) ([ID H42998])
Documento de Formalização da Demanda	DFD nº 141/2026 ([ID H42998])
Objeto da Despesa	Contratação de solução de capacitação em tecnologia da informação - Acesso Total à plataforma ASIMOV ACADEMY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ([ID H42998] [ID D64718])
Elemento de Despesa / Classificação	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal em TIC ([ID R269086] [ID H42998] [ID D64720])
Valor Total Estimado	**R$ 14.527,80 (quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)** ([ID H42998] [ID D64718] [ID H43787])
Fornecedor / Credor	**ASIMOV ACADEMY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações, atos e dados integrantes deste Termo de Referência e do processo administrativo correspondente são de natureza estritamente pública, nos termos da **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)** e do **artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021**, sendo divulgados no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** ([ID H43787]).

Rio Branco/AC, 14 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **WELISSON BASILIO DE SOUZA**, **Analista Judiciário** em 23/09/2026 às 08:58:48.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **DCHM.5T6E.22YR.MCB7**